



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.575/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.080 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.080 de 24 de julho de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 443.150,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00	5	628	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.150,00
TOTAL				443.150,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.812,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00	5	130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	59.812,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				59.812,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$443.150 nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 23400.002543/2017-19
TOTAL

R\$443.150,00
R\$443.150,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00	5	128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.812,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				59.812,00

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 24 de Julho de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO DE GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"